

Guia de execução dos recursos do Piso Único de Assistência Social - PAS

Tópicos

- **Fontes de recurso;**
- **Custeio;**
- **Investimento/Capital;**
- **Reprogramação de saldos;**
- **Deliberação nº 04/2025 do CEAS/PR;**
- **Vedações.**



EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Fontes

A execução financeira dos recursos do cofinanciamento estadual possui as seguintes fontes, conforme determina o artigo nº 8, incisos I, II e III da Deliberação nº 08/2024 do CEAS/PR:

Fonte 257

Placas do Detran

Fonte 102

Tesouro

Fonte Supervenientes

A serem adotadas

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

No caso do Piso Único de Assistência Social, a execução financeira deverá ser compatível com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como com o Plano Municipal de Assistência Social e Plano de Ação a ser preenchido anualmente no SIFF.

Os recursos do PAS são **flexíveis** e proporcionam maior **autonomia** ao gestor municipal, que poderá efetuar a aplicação de acordo com a demanda.

Nesse sentido, destaca-se que os recursos do PAS poderão ser utilizados na oferta dos serviços da **Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Aprimoramento da Gestão, Benefícios, Programas e Projetos da Assistência Social**.

O artigo nº 14, incisos I, II, III, IV e V, da Deliberação nº 08/2024 define que os recursos do PAS poderão ser utilizados em **custeio e capital/investimento**.

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Também conhecido por **investimento**, o **capital** compreende-se que são as **despesas com a execução de obras, aquisição de instalações e equipamentos**.

Inclui-se nessa categoria o material permanente que tem durabilidade superior a 2 anos e/ou em razão de seu uso corrente **NÃO** perde sua identidade física.

Estes bens são incorporados ao patrimônio e podem ser tombados para o município ou estado.

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

CUSTEIO: como posso executar os recursos nesta modalidade?

NO CASO DE RECURSOS A SEREM APLICADOS NOS SERVIÇOS E PROGRAMAS:

OBS: A LISTA É **EXEMPLIFICATIVA** E **NÃO ESGOTA** TODAS AS POSSIBILIDADES DE APLICAÇÃO DO RECURSO.

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

CUSTEIO: como posso executar os recursos nesta modalidade?

Combustíveis e lubrificantes automotivos: etanol, gasolina, óleo diesel, óleo para freio e afins.

Manutenção de veículos: pintura, pneus, reparos mecânicos, peças de reposição e afins.

Produtos de natureza alimentícia: água, café, açúcar, adoçante, frutas, sucos, chás, bolachas e afins.

Serviços públicos e de telecomunicações: despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, água e esgoto, telefone, internet e afins.

Material de expediente: agenda, borracha, caderno, caneta, clips, cola, tesoura, fita adesiva, grampeador, grampos, lápis, régua, tesoura, estilete, grifa texto, corretivo, toner, papel sulfite/A4 e afins.

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

CUSTEIO: como posso executar os recursos nesta modalidade/Demais Hipóteses

- Locação de imóveis;
- Material educativo e esportivo;
- Serviço e material para manutenção de bens imóveis e móveis;
- Material de cama, mesa e banho;
- Material de limpeza e higiene pessoal;
- Material de informática;
- Contratação de palestrantes e oficinairos.

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Despesa de pessoal

Deve ser levado em consideração os atos normativos dispostos na NOB-RH/SUAS, que define as equipes de referência e suas respectivas composições.

Quem eu posso pagar com o recurso do PAS?

Enquadram nesse quesito os servidores **concursados** do regime estatutário ou celetista, e **servidores temporários (PSS)**.

E eu posso pagar as despesas decorrentes de que?

O PAS poderá ser aplicado no pagamento de **salários** e afins (proventos, vencimentos, subsídio, etc), **encargos sociais** (INSS, PIS, PASEP, FGTS), **auxílios** (creche e maternidade, etc) **gratificações, vale-transporte e vale-refeição**.

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Despesa de pessoal

E o que eu não posso pagar?

É **vedado** o pagamento cargo em comissão;

É **vedado** o pagamento de profissionais que não integram as equipes de referência;

É **vedado** o pagamento de rescisão e encargos trabalhistas.

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

CAPITAL/INVESTIMENTO: como posso executar os recursos nesta modalidade?

NO CASO DE RECURSOS A SEREM APLICADOS NOS SERVIÇOS E PROGRAMAS:

Os recursos do PAS poderão ser aplicados na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos.

OBS: o **material permanente** deve possuir **durabilidade superior a 2 anos** e/ou em razão de seu uso corrente **NÃO** perde sua identidade física.

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

CAPITAL/INVESTIMENTO: como posso executar os recursos nesta modalidade?

NO CASO DE RECURSOS A SEREM APLICADOS NOS SERVIÇOS E PROGRAMAS:

E quais tipos de bens eu posso adquirir?

- Veículos automotores;
- Mobiliário;
- Eletroeletrônicos;
- Instrumentos musicais;
- Coleções de filmes e livros;
- Etc.

OBS: No momento da aquisição do bem é prudencial observar se este é **compatível com a oferta do serviço/programa** que será destinado.

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Parcerias com entidades socioassistenciais

E a respeito das parcerias com as OSC? Eu posso utilizar os recursos da PAS para esta finalidade?

Sim, poderá ser utilizado para firmar parcerias com entidades socioassistencias que ofertem serviços e programas, nos termos da Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

OBS: CRAS e CREAS são **unidades públicas estatais** e **NÃO PODEM** ser geridas, em hipótese alguma, por entidades socioassistenciais.

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Consórcios

Os recursos do PAS poderão ser aplicados em consórcios?

Sim, as deliberações nº 009/2023, 040/2024 e 04/2025 do CEAS/PR tratam do tema.

No caso, o recurso poderá ser aplicado na oferta dos Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e ações de aprimoramento da gestão.

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSC

Ainda sobre as parcerias com as entidades socioassistenciais. **No que eu NÃO posso aplicar os recursos do PAS?**

É **vedada** a aplicação dos recursos em **obras, reformas, adaptação, manutenção pagamento de outros profissionais (que não integram as equipes de referência), verbas rescisórias, FGTS e afins.**

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

E quais são os tipos de gastos que **são sempre vedados**?

- **Aquisição** e **distribuição** de próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras e afins; cadeira de roda, muleta, óculos e demais itens relacionados à área da saúde; medicamentos, pagamento de exame médico, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, etc.
- Construção ou ampliação em qualquer imóvel.
- Reformas que modifiquem a estrutura da edificação de qualquer imóvel.
- Obras públicas.

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Reprogramação dos Recursos

Eu posso reprogramar os recursos para o exercício seguinte?

Sim, os recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, **existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício** seguinte à conta do PAS.

Coordenação da Política de Assistência Social

Renata Mareziuzek dos Santos - **Coordenadora da Política de Assistência Social**

Gustavo Henrique Abboud Pontes - **Chefe da Divisão de Gestão do SUAS**

Tamires de Araújo - **Técnica da Coordenação da Política de Assistência Social**

Tays Sandrini - **Auxiliar Adm. da Divisão de Gestão do SUAS**

Mirian - **Auxiliar Adm. da Coordenação da Política de Assistência Social**

(41) 3210-2768
cpas@sedef.pr.gov.br